



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 18 de junho de 2015

DECRETO N.º 4764

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 745.802,00 ( Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.  
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 745.802,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais) , para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 18 de junho de 2015.

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto Número: 4764				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
16/0100.0412200142.005	33.90.30.00	00		3.000,00
22/0100.0412200142.005	33.90.39.00	00		2.100,00
209/0500.0412300142.018	33.90.39.00	00		24.500,00
372/0700.1236100061.018	44.90.51.00	05		12.902,00
404/0700.1236100062.045	33.90.39.00	05		540.000,00
511/0900.0412200202.067	33.90.39.00	04		3.000,00
584/1200.181220022.093	33.90.30.00	04		2.300,00
870/0700.1236500072.043	33.90.39.00	05		158.000,00
375/0700.1236100061.028	44.90.52.00	12	710.902,00	
475/0700.1236500072.043	33.90.30.00	00	25.000,00	
503/0900.0412200201.095	44.90.52.00	00	4.600,00	
568/1000.2060800051.121	44.90.52.00	04	1.526,00	
676/1300.0412400142.023	33.90.39.00	04	1.800,00	
723/1800.1312200092.184	33.90.14.00	04	1.974,00	
TOTAL			745.802,00	745.802,00

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4764 de 18/06/2015

PUBLICADO em 20/06/2015, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 5